



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo nº 160
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130

Tel: (21)2101-6234 / Fax: (21)2101-6345 / e-mail: protocolo@decea.gov.br

Ofício nº 7/D-PLN5/11128

Protocolo COMAER nº 67600.012090/2015-88

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário-Executivo GUILHERME WALDER MORA RAMALHO
Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR)
SCS, Quadra 9, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate, Torre C, 6º andar
70308-200 - Brasília - DF

Assunto: Exploração, por meio de autorização, de futuro aeródromo civil público, localizado no município de Cascavel/CE.

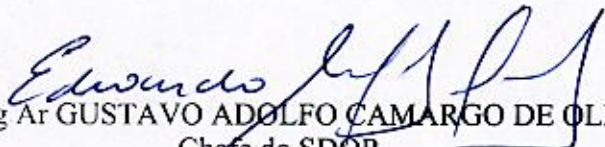
Senhor Secretário,

1. Em resposta ao ofício nº 18/SE/SAC-PR, de 30 de janeiro de 2015, informo a Vossa Excelência que, considerando os dados apresentados, este Subdepartamento não verificou óbices para a construção do aeródromo Arvoredo Fly-in, localizado no município de Cascavel/CE.
2. De acordo com a legislação em vigor (ICA 11-3, de 05 de setembro de 2012), o interessado deverá apresentar o projeto de construção do aeródromo ao Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III), Órgão subordinado ao DECEA, responsável pela região, como etapa anterior à sua inscrição no cadastro de aeródromos da ANAC.



3. Este posicionamento se refere única e exclusivamente aos aspectos relacionados à circulação aérea e à capacidade do espaço aéreo. Os aspectos relacionados à interferência de obstáculos serão analisados, tão somente, por ocasião da apresentação do projeto de construção do aeródromo, conforme parágrafo anterior.

Atenciosamente,


No Imp Brig Ar GUSTAVO ADOLFO CAMARGO DE OLIVEIRA
Chfge do SDOP

EDUARDO MIGUEL SOARES Ten Cel Av